PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

Proj. de Lei 249/13/12/74

LEI Nº 6.848, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

O ENGº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), destinados a serviços de obras desta Prefeitura.

Art. 2º - O recurso necessário a execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classificado sob a categoria econômica a saber:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.3 - EXECUÇÃO DE PROJETOS.....Cr$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de dezembro de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

DR. ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

AP/lfd